



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

1.2 A contratação tem por finalidade equipar e dar suporte às atividades desenvolvidas nas unidades de saúde municipais, contribuindo para a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como para a adequada execução das atividades dos profissionais de saúde.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Lanterna Clínica Tipo Caneta LED – Equipamento portátil destinado à realização de avaliações clínicas e exames físicos. Corpo confeccionado em alumínio anodizado ou material de qualidade equivalente, resistente e de fácil manuseio. Iluminação por tecnologia LED, com intensidade mínima de 100 lúmens. Alimentação por 2 (duas) pilhas AAA ou equivalente. Alcance mínimo de iluminação de 50 metros. Dimensões aproximadas de 13,5 cm de comprimento e 1,5 cm de diâmetro. Peso aproximado de 27 g. Possui clip para fixação em bolso e acionamento de fácil operação. Produto adequado para uso em consultórios, ambulatorios e demais unidades de saúde.  <i>Indicada para exames de pupila, cavidade oral e demais avaliações clínicas de retina.</i>	Unid	10
2	Régua Antropométrica Infantil (Infantômetro) Equipamento destinado à medição de comprimento/estatura de crianças em posição deitada, composto por superfície plana com duas hastes medidoras, sendo uma fixa e outra móvel. Confeccionado em madeira resistente, com comprimento total aproximado de 1 metro, permitindo medições na faixa de 0 a 99 cm. Haste móvel com aproximadamente 33 cm de comprimento e 5,5 cm de largura. Escala de medição graduada em milímetros, com numeração destacada a cada centímetro, abrangendo 100 cm. Possui marcador removível para posicionamento e aferição da medida. Produto destinado ao acompanhamento antropométrico infantil, conforme padrões de avaliação do crescimento e desenvolvimento.  <i>Serão aceitas variações dimensionais mínimas, desde que não comprometam a funcionalidade, a precisão da medição e a finalidade do equipamento.</i>	Unid	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes – Dispositivo destinado à sustentação e fixação de coletores para descarte de materiais perfurocortantes em ambientes de assistência à saúde. Compatível com coletores confeccionados em papelão ou material rígido, podendo também ser utilizado para fixação de coletores rígidos destinados ao descarte de resíduos tóxicos ou quimioterápicos. Capacidade compatível com coletores de 7 litros. Fabricado em material resistente, de fácil higienização e adequado para uso em unidades de saúde. 	Unid	10
4	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes – Dispositivo destinado à sustentação e fixação de coletores para descarte de materiais perfurocortantes em ambientes de assistência à saúde. Compatível com coletores confeccionados em papelão ou material rígido, podendo também ser utilizado para fixação de coletores rígidos destinados ao descarte de resíduos tóxicos ou quimioterápicos. Capacidade compatível com coletores de 13 litros. Fabricado em material resistente, de fácil higienização e adequado para uso em unidades de saúde. 	Unid	10
5	Mesa Mayo Hospitalar em Aço Inoxidável – Equipamento destinado ao apoio de instrumentais e materiais durante procedimentos assistenciais. Estrutura confeccionada em aço inoxidável, composta por base fixa, haste com regulagem de altura e bandeja removível em aço inoxidável. Bandeja com dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm. Altura regulável entre, no mínimo, 70 cm e, no máximo, 110 cm. Base equipada com rodízios de, no mínimo, 2 polegadas, proporcionando mobilidade e estabilidade durante o uso. Produto resistente à corrosão, de fácil higienização e adequado para utilização em ambientes hospitalares e unidades de saúde.  <i>Serão aceitas variações dimensionais mínimas, desde que não comprometam a funcionalidade, a estabilidade e a finalidade do equipamento.</i>	Unid	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	Suporte hospitalar para apoio de braço, indicado para procedimentos de coleta de sangue, administração de medicamentos e outros atendimentos ambulatoriais. Estrutura confeccionada em aço pintado, resistente e de fácil higienização. Possui almofada anatômica revestida em material de fácil limpeza, com dimensões aproximadas de 23 cm x 14 cm. Altura regulável, com variação aproximada entre 20 cm e 50 cm, permitindo ajuste adequado ao paciente e ao profissional. Modelo reclinável e dobrável, proporcionando praticidade, conforto e ergonomia durante o uso. 	Unid	10
---	--	------	----

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de suprir as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde com equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades assistenciais e operacionais, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade no atendimento prestado à população.

2.2 Os itens a serem adquiridos possuem finalidades específicas e complementares, sendo utilizados em procedimentos de avaliação, atendimento, apoio clínico e organização dos serviços de saúde. A régua antropométrica pediátrica (infantômetro) é destinada à aferição do comprimento de crianças durante consultas e acompanhamentos do crescimento e desenvolvimento infantil; os suportes para coletores de materiais perfurocortantes contribuem para o correto acondicionamento e descarte desses resíduos, promovendo maior segurança aos profissionais e usuários; a mesa mayo auxilia na realização de procedimentos e atendimentos, proporcionando apoio adequado para instrumentos e materiais; o suporte hospitalar para apoio de braço é utilizado em procedimentos que exigem posicionamento adequado do paciente; e as lanternas de mão auxiliam em inspeções, avaliações e atividades realizadas em locais com baixa luminosidade ou que demandem iluminação complementar.

2.3 A aquisição dos referidos equipamentos visa assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde, promover maior segurança na execução dos serviços, atender às exigências técnicas dos atendimentos realizados e contribuir para a continuidade e eficiência das ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

2.4 A ausência desses equipamentos pode comprometer a qualidade dos atendimentos, dificultar a execução de procedimentos e impactar negativamente a prestação dos serviços públicos de saúde, evidenciando o interesse público na presente contratação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 Os itens objeto da presente contratação são classificados como materiais permanentes, uma vez que possuem durabilidade superior a dois anos e serão incorporados ao patrimônio da Administração Pública, estando sujeitos aos procedimentos de controle patrimonial e tombamento, conforme normas vigentes.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

4.1 A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos pela legislação vigente para a referida modalidade.

4.2 A aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para a execução das atividades assistenciais e operacionais desenvolvidas nas unidades de saúde do Município.

4.3 Os itens a serem adquiridos são indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços, contribuindo para a realização de atendimentos, procedimentos e avaliações em condições adequadas de segurança, eficiência e qualidade.

4.4 A adoção da dispensa de licitação revela-se medida compatível com os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e interesse público, permitindo à Administração atender suas necessidades de forma tempestiva, observadas todas as exigências legais aplicáveis.

4.5 A contratação será precedida de pesquisa de preços, visando assegurar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. DA ENTREGA

5.1 O objeto deverá ser entregue com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento.

5.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento. Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

5.4 O frete, a carga e a descarga serão de responsabilidade da contratada.

5.5 Endereço para entrega:

Local:	Endereço:	Horário de funcionamento:
Depósito da Secretaria Municipal de Saúde	Rua Alberto Martins Esteves nº 81 – Novo Centro	De segunda a sexta, das 09h00 às 15h00.

6. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde através dos servidores informados abaixo:

- Aline Oliveira Silva (mat.: 5667);
- Flaviane Azevedo Custodio (mat.: 1651).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de preços foi elaborada com base em consulta à plataforma Banco de Preços e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

7.2 O levantamento preliminar das referências de mercado foi realizado pelo setor demandante com o objetivo de subsidiar a instrução processual e conferir maior celeridade à fase de planejamento da contratação.

7.3 Ressalta-se que os valores levantados possuem caráter meramente referencial, cabendo à Divisão de Compras proceder à análise metodológica da pesquisa realizada, validação da compatibilidade dos valores com o mercado e consolidação do valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.847/2024.

7.4 Com base nas referências obtidas, o valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 10.479,20 (Dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme demonstrado na pesquisa de preços que integra os autos do processo.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

8.2 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o material fornecido não estiver de acordo com a especificação e demais condições estabelecidas.

8.3 O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o material fornecido e quantidades fornecidas e seus respectivos valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

8.5 Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

8.6 Em caso de a contratada estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize.

8.7 A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

São José do Vale do Rio Preto, 23 de junho de 2026.

Equipe de planejamento:

Cinara Oliveira Silva

Lucas Eduardo de Oliveira Pereira

Rebecca Teixeira Bastos

Setor de Abastecimento





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

E796A660CD994D00ADC0790B527032C8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E796A660CD994D00ADC0790B527032C8>